



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2024

PROCESSO Nº 23110.035781/2024-97

Processo nº 23110.035781/2024-97

Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO –
PIPD/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCPol) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEl), em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas, e de acordo com as Portarias CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 282, de 4 de setembro de 2024, torna público, no uso de suas atribuições, o processo de seleção para a concessão de uma Bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, destinada à realização de estágio pós-doutoral no âmbito do Programa, conforme os termos deste edital.

I. DOS TERMOS GERAIS

1. A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa PIPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPEl, conforme o regulamento estabelecido nas Portarias CAPES nº 307/2024 e nº 282/2024.
2. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pagos diretamente pela CAPES ao/à bolsista. A bolsa tem duração de 18 meses (janeiro de 2025 a junho de 2026), podendo ser renovada por um período de até mais 18 meses (julho de 2026 a dezembro de 2027), mediante solicitação do/a bolsista e avaliação de desempenho pelo Colegiado do PPGCPol.
3. O/A candidato/a selecionado/a **não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza** e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGCPol;
4. O/A candidato/a deve ser brasileiro, possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos, contados a partir da data de aprovação da defesa da tese, na data de cadastramento da bolsa no sistema de bolsas e auxílios da CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação - Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições devem seguir as datas do calendário estabelecido neste Edital e ser realizadas por e-mail, enviando a documentação exigida em formato digital (PDF) para o endereço selecaoipdpjpgcpolufpel@gmail.com, com o assunto: "PIPD 2024 - Inscrição". O/A candidato/a receberá uma confirmação de recebimento por e-mail, a qual deve ser mantida. O recebimento da confirmação não implica a homologação da inscrição.
2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar a seguinte documentação:
 - Cópia do diploma de doutorado;
 - Cópia atualizada do Currículo Lattes;
 - Cópia de documento oficial de identificação;
 - Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);
 - Projeto de Pesquisa, indicando um/a docente permanente do PPGCPol como tutor/a e detalhando os objetivos gerais e específicos, as contribuições esperadas para o desenvolvimento científico/econômico/cultural/social, a metodologia a ser empregada, o cronograma de atividades e a relevância do projeto para as linhas de pesquisa do PPGCPol;

- Produção científica a partir de janeiro de 2020, com respectiva comprovação. Deve ser fornecida uma lista **numerada** de publicações com data de publicação ou aceite a partir de 1º de janeiro de 2020, acompanhada de comprovações, como: DOI do artigo; link para os periódicos ou livros que contenham as informações relevantes (título, autores e número de páginas); caso o artigo, capítulo ou livro não esteja disponível online, poderá ser apresentada uma cópia como um comprovante oficial de publicação ou aceite. A lista numerada e as respectivas comprovações devem constar em documento único e paginado, em formato .PDF.
- Anexo 1 - Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, preenchido segundo a lista de produção citada acima, salvo em formato .PDF e assinado pelo/a candidato/a.

III. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

1. O/a bolsista selecionado/a terá um/a docente permanente do PPGCPol designado/a como tutor/a, conforme homologação do Colegiado do PPGCPol, e deverá cumprir integralmente as regras definidas pela CAPES e descritas neste edital.
2. Toda a produção acadêmica do/a bolsista deverá reconhecer a CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, indicando a modalidade da bolsa e a filiação ao PPGCPol.
3. Durante o estágio pós-doutoral, espera-se que o/a bolsista atuem em atividades de pesquisa, de ensino e de extensão do Programa, visando à identificação de parcerias e ao desenvolvimento de projetos colaborativos, além de produzir resultados científicos relevantes.
4. O/A bolsista não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGCPol.
5. O/A bolsista deverá desempenhar as suas atividades de forma presencial junto ao PPGCPol na UFPEl durante toda a duração da bolsa, envolvendo-se efetivamente na orientação e coorientação de alunos de graduação e pós-graduação, em tarefas de cunho organizacional e administrativo e em atividades propostas pelo/a seu/sua tutor/a ou pela coordenação do PPGCPol.
6. O/A bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à avaliação e aprovação do Colegiado do PPGCPol, bem como Relatório Final, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

IV. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A seleção será conduzida por uma comissão, formada por três docentes, designada pelo Colegiado do PPGCPol. A Comissão avaliará as candidaturas de acordo com os critérios Produção Científica (peso 4), Qualidade do Projeto de Pesquisa (peso 4) e Defesa do Projeto (peso 2).
2. **Critério Produção Científica:** Serão consideradas as produções publicadas ou aceitas para publicação a partir de 1º de janeiro de 2020.
3. A classificação dos periódicos adotada deve ser a do último quadriênio (2017-2020).
4. Havendo candidatos/as com pontuação maior que 10, ao de maior pontuação será atribuída nota 10 e a nota dos demais candidatos será ajustada proporcionalmente.

| Produção | Pontos |
|-----------------------------------------------|---------------|
| Artigo Publicado em Periódico A1 | 1,00 |
| Artigo Publicado em Periódico A2 | 0,85 |
| Artigo Publicado em Periódico A3 | 0,70 |
| Artigo Publicado em Periódico A4 | 0,55 |
| Artigo Publicado em Periódico B1 | 0,25 |
| Artigo Publicado em Periódico B2 | 0,20 |
| Artigo Publicado em Periódico B3 | 0,10 |
| Artigo Publicado em Periódico B4 | 0,05 |
| Livro completo (obra autoral) | 3,00 |
| Capítulo de Livro | 1,00 |
| Organização de livro (coletânea de capítulos) | 1,50 |

5. **Critério Qualidade do Projeto de Pesquisa:** A qualidade do projeto será avaliada conforme os critérios abaixo, com pontuação de 0 a 10. A nota final será uma média ponderada, considerando os pesos de cada critério:

| Critério | Peso |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Originalidade do trabalho | 2 |
| Relevância para o desenvolvimento científico, econômico, cultural e social | 2 |
| Capacidade de internacionalização da pesquisa | 2 |
| Metodologia proposta | 1 |
| Qualidade da redação | 1 |
| Relação do tema com as linhas de pesquisa do PPGCPol | 2 |

6. **Crítérios da Defesa do Projeto de Pesquisa:** A defesa do projeto de pesquisa será realizada em formato online, em plataforma e em horário a ser encaminhado por e-mail ao/à candidato/a pela Comissão de Seleção. Problemas de conexão do/a candidato/a que inviabilizar a defesa do projeto poderá implicar em sua desclassificação. A nota final será a soma dos seguintes itens:

| Critério | Nota |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Clareza e relevância do vínculo da proposta com a área de Ciência Política | Até 2,0 pontos |
| Clareza da relevância do tema para o desenvolvimento científico, econômico, cultural e social | Até 2,0 pontos |
| Viabilidade da proposta apresentada | Até 2,0 pontos |
| Adequação às linhas de pesquisa do PPGCPol e ao/à tutor/a indicado/a pelo/a candidato/a | Até 2,0 pontos |
| Domínio do tema proposto e da literatura | Até 2,0 pontos |

7. A pontuação final do/a candidato/a será calculada com uma média ponderada das notas nos critérios Produção Científica (peso 4), Qualidade do Projeto de Pesquisa (peso 4) e Defesa do Projeto (peso 2).

V. DO CALENDÁRIO

1. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

| Etapa | Datas |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Inscrições | Até 10 de dezembro de 2024 |
| Divulgação das inscrições homologadas (preliminar) | 11 de dezembro de 2024 |
| Prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscrições | 12 a 13 de dezembro de 2024 |
| Divulgação das inscrições homologadas (final) | 14 de dezembro de 2024 |
| Análise dos projetos | 16 de dezembro de 2024 |
| Análise dos currículos Lattes | 16 de dezembro de 2024 |
| Defesa dos projetos | 17 de dezembro de 2024 |
| Divulgação do resultado (preliminar) | 18 de dezembro de 2024 |

| | |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado | 19 a 20 de dezembro de 2024 |
| Divulgação do resultado (final) | 21 de dezembro de 2024 |

VI. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final será divulgado no site do PPGCPol/UFPeI (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/>) conforme o calendário.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Recursos à homologação de inscrições e ao resultado devem ser direcionados ao endereço selecaoipdppgcpolufpel@gmail.com com o assunto: "PIPD 2024 - Recurso".
- Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- Não serão aceitas substituições dos documentos ou envio de novos documentos fora do prazo estabelecido neste edital.
- A Comissão de Seleção é soberana na avaliação das candidaturas e os resultados serão homologados pelo Colegiado do PPGCPol.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Mais informações sobre o PIPD/CAPES podem ser encontradas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

Pelotas, 21 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DALDEGAN DE FREITAS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, em 21/11/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2861142** e o código CRC **C6A987F1**.

ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Pontuação do Currículo Lattes

Candidato/a: _____

| Tipo | Critério de pontuação | Documento | Página de comprovação | Pontuação |
|------|-----------------------|-----------|-----------------------|-----------|
|------|-----------------------|-----------|-----------------------|-----------|

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------|--|--|--|
| P u b l i c a ç ã o C i e n t í f i c a | Artigo Publicado em Periódico A1 | 1,00 | | | |
| | Artigo Publicado em Periódico A2 | 0,85 | | | |
| | Artigo Publicado em Periódico A3 | 0,70 | | | |
| | Artigo Publicado em Periódico A4 | 0,55 | | | |
| | Artigo Publicado em Periódico B1 | 0,25 | | | |
| | Artigo Publicado em Periódico B2 | 0,20 | | | |
| | Artigo Publicado em Periódico B3 | 0,10 | | | |
| | Artigo Publicado em Periódico B4 | 0,05 | | | |
| | Livro completo (obra autoral) | 3,00 | | | |
| | Capítulo de Livro | 1,00 | | | |
| Total de Pontos | | | | | |

Referência: Processo nº 23110.035781/2024-97

SEI nº 2861142